

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0688/2019 - 15.07.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 789.750,97 (Setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.1019	Construção de Quadra Coberta Esportiva – Barra Grande				
1644	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	3.000,00
1645	4490510000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.476,19

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08003	DIVISÃO DE URBANISMO				
27.695.1501.1020	Construção da Orla do Lago Municipal				
2744	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	8.417,64
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	Especial	222.857,14

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10003	Divisão de Vigilância Sanitária				
10.304.1001.1021	Implantação de Módulos Sanitários				
3585	4490510000	Obras e Instalações	00346	Especial	285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.2032	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos				
1680	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	11.417,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código Receita	Fonte	Valor
2418109108000000000	1004	270.476,19
2418109109000000000	1005	222.857,14
2418101101000000000	346	285.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2019. _____.

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BB078E3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2019. Edição 1799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>